

AEM 960  
RE 76  
AAG TOMAR  
MARÇO 1970

# Acta da Assemblea do asse- mento.

Assim de acordo do missivo encaminha-  
do, nesta bilhete ao Thomar e salvo  
os despesas da camara o Municipio do bon  
cabo de Thomar, compareceu o Deputado Infante  
José da Costa Pereira Almeida, Presidente da  
Comissão de reconhecimento eleitoral das Lumi-  
nas Cochecho, em sua qualidade Presidente  
da Assemblea do asseguramento da eleição.  
Vindo Deputado por este Circulo numero Lumen  
setenta e seis (Thomar), à qual se procedeu  
no dia 13 do corrente mês, enquanto eram Ber-  
nos eras da mandada se achavão reunidos  
 todos os bilhadeiros que compõem esta as-  
sembleia de asseguramento da eleição respi-  
nativa do Deputado por este Circulo, achan-  
do-se presentes os bilhadeiros José Soares da  
Costa e José Ignacio de Oliveira Almeida Serra,  
portadores da acta original da assembleia  
de Thomar, Antônio Augusto Góes e  
João Almeida de Souza, portadores da acta  
da assembleia de Baiábro, José Nunes  
Pereira, e José Rodrigues da Costa, porta-  
dores da acta da assembleia da Serra, Ja-  
mario Almeida Ferreira e Joaquim Ig-  
nacio Nunes, portadores da acta da as-  
sembleia de Ferreira do Xeste, João Carlos  
Silveira de Sequeira Correia da Silva da  
Carvalho e Gregorio Almeida Góes, e  
portadores da acta da assembleia das ete-  
rias, e Antônio Gonçalves Pato, estran-  
eiro Pagannini Xavier de Lemos por-  
tadores da acta da assembleia da Barqui-  
nha; achando-se igualmente presente

Doutor José de Oliveira, na qual data o  
Administrador do Banco do Brasil, Substituto  
no impedimento, do respectivo, pelo Presi-  
dente foram entre os propostos para serem  
tintados os bilhetes São Carlos Infante  
de que se corria aí a libra de banho  
autônomo Conselhos Platão, para Secreta-  
rios José Graciano D'Almeida Serrão,  
e Gregório Almada Góesinho, e para  
deputados Autônomo Augusto Godinho,  
Francisco Paganini Xavier de Lemos, Ja-  
mario Henrique Ferreira, e José Alves  
Pereira, convocando os circunstantes apas-  
sarem para o lado direito os que aprovavam  
essa sua proposta e para o quanto erga-  
ram a rejeitá-la, sendo esta aprovada em  
nímido pela Assembleia preparar todos  
a ocuparem os seus lugares na mesma que  
ficaria forma assim ficou constituida,  
estende o Presidente da Assembleia apre-  
sentando para elas elacionadas as actas que  
recebera das Assembleias peruanas na  
conformidade do art. 778º do Decreto de  
30 de Setembro de 1852, assim como os por-  
tadores das actas originais, e o Ministro  
doutor do Banco do Brasil, as cópias que existiam  
em seu poder, procedeu-se à nomeação  
de comunicantes para examinarem as  
memoradas actas as quais foram propostas  
poreste Presidente, e aprovadas os bilhetes  
por ele nomeados para o referido fim,  
para maior permuta especialmente a Assem-  
bleia se levou em harmonia com aque-  
la proposta, e tantas comunicações que  
actas foram as Assembleias, cujos tra-  
balhos eleitorais instituída examinar, mas

Demarreira tal que o ministro os nomeados para cada uma das comunicações não tinham tomado parte nos trabalhos das mesmas eleitorais finançarias, cujos trabalhos não examinavam. Intervinham na assembleia a despeço por algum tempo, para as comunicações se ocuparem da exame das actas, e do apuramento dos votos em sequida pelas mesmas foram apresentados os seus pareceres encartados, que foram lidos à assembleia e por elle aprovados, procedendo logo a votos no apuramento geral das eleições os votos na conformidade do artº 87 do Estatuto Decreto eleitoral, enunciado no qual verificou que o numero total dos votantes esteve circulado, por dezenas mil setecentas e nove, tendo o Excmo Sr. D. João Tomás de Thomar (doutor) obtido duas mil sete centos e sete votos, o licenciado Doutor José Tavares Barreto, três dezois votos. Recomendado por este motivo que o Excmo Sr. D. João Tomás de Thomar (doutor) obtivesse a maioria absoluta dos votos do numero real dos votantes, o Presidente declarou em voz alta Depurado por este Circulo n.º 76 (Thomar) mandando publicar o seu nome por elistas na porta da assembleia, tanto se verificado previamente a circunstância de contas pelas actas de todo o Circulo que os eleitores dele subordinavão ao liberdade que vise a ser dada, os poderes necessários para que recuado com os dos outros Circulos eleitorais, facam dentro das limites da Carta constitucional do Estado adicionais à mesma bula quanto for conluciente ao bem geral da nação. Encabendo-se cumprimento ao disposto nos artigos 9º a 94.

O Decreto eleitoral se houve por aprovado  
e assinado. Daque para constar se  
tiveram esta acta, que em Gregorio e Mendes  
Gelinho, Secretario da Assemblea assinou  
e aprovou com todos os Regos da mes-  
ma Assemblea depois desta servida e se acham  
conforme.

Assinado — Carlos da Costa Penteado Mende,

As Secretarias { Joao Carlos Infante de Sousa Gonçalves da Silva de Carvalho  
Antonio Consalvo Ratti

As Secretarias { Jose Ignacio Abreu dos Reis Tomas  
Gregorio e Mendes Gelinho  
Antonio Augusto Godinho  
Francisco Joaquim Pinto de Lima  
Januário Henrique Ferreira  
Jose Alves Pereira

Os Regedores

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR